

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2259

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



TERMO DE ADESÃO

A associação INTEGRA COSTA LESTE, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CPNJ sob o nº 43.041.712/0001-61, com sede na RUA WILSON CARVALHO VIANA, nº 519, CEP 79.645-020, na cidade de Três Lagoas /MS, doravante denominada IGR COSTA LESTE, aqui representada por seu diretor presidente, Stênio Congro Neto, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1066691ssp/ms e inscrito no CPF/MF sob o nº 945.450.491-68, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

Considerando que a missão da IGR COSTA LESTE é ser o órgão gestor e de apoio às atividades, projetos e iniciativas do turismo na sua região de abrangência, bem como orientar e estimular os associados para atuarem na construção do desenvolvimento sustentável do turismo local e regional;

Considerando que a IGR COSTA LESTE tem por finalidade a promoção da atividade turística, a captação e desenvolvimento de novos investimentos e negócios, o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura e dos serviços turísticos, da produção associada ao turismo, bem como a defesa dos recursos naturais e culturais da área de abrangência, juntamente com o setor público, iniciativa privada e terceiro setor, visando o aumento e melhoria da demanda turística, qualificação dos empreendedores e da mão-de-obra, planejamento e execução de ações de marketing, captação de diversas modalidades de recursos e representação empresarial do setor do turismo;

Considerando que a IGR COSTA LESTE deverá agir em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Turismo, bem como com o processo de Regionalização do Turismo, cumprindo a função de Instância de Governança para o desenvolvimento sustentável do turismo regional;

Considerando a necessidade de priorizar diversas ações de desenvolvimento do turismo, dentre as quais participar da correta execução da política turística regional e servir às autoridades municipais, estaduais e federais como órgão consultivo, bem como estimular e orientar as administrações dos Municípios associados a elaborarem o seu planejamento turístico local integrado, dentre outros, RESOLVE:

Admitir como membro associado da IGR COSTA LESTE, na modalidade ASSOCIADO APOIADOR DE DIREITO PÚBLICO, o MUNICÍPIO de **Cassilândia-MS**, inscrito no CPNJ sob o nº 03.342.920/0001-86, com sede na rua Domingos de Souza França, 720 – centro, CEP nº 79540-000, telefone (67) 3596-2046 e (67) 3596-3347, aqui representado pelo Prefeito **Valdecy Pereira da Costa**, brasileiro, prefeito, casado, portador da cédula de identidade RG nº 439853 e inscrito no CPF nº 542.375.131-49, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, o qual assina o presente Termo.

- 1. O presente Termo de Adesão garante ao MUNICÍPIO todas as prerrogativas legais e direitos previstos no estatuto da IGR COSTA LESTE, bem como dele participar, indicando um representante legal.
- 2. Compete à IGR COSTA LESTE as ações previstas no estatuto, de forma a alcançar os objetivos plenos do desenvolvimento da atividade turística integrada.
- 3. O MUNICÍPIO contribuirá anualmente com a IGR COSTA LESTE, nos termos do Estatuto e conforme autorizado pela lei municipal Nº 1406/2013.





Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2259

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



- 4. Independente da presente adesão, poderá o MUNICÍPIO solicitar apoio à IGR COSTA LESTE na execução de projetos, firmando termos de parceria para a realização de serviços na área do Turismo, cuja remuneração será definida separadamente e não integrará a contribuição prevista no item '3'.
- 5. O MUNICÍPIO irá priorizar a participação da IGR COSTA LESTE nos conselhos municipais e/ou grupos de trabalho que versem sobre ações ligadas ao Turismo.
- 6. O presente termo tem prazo indeterminado e passa a vigorar a partir de sua assinatura.

Cassilândia-MS, em 21 de setembro de 2023.

IGR COSTA LESTE Stênio Congro Neto Diretor Presidente MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS Valdecy Pereira da Costa Prefeito





Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2259

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

899/2023, de 26 de setembro de 2023.

"Designar o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

Wellington Beguelini de Assis, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 597/23, de 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - IV Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor, KERIC ALVES QUEIROZ — Matrícula nº 654, como fiscal do contrato vinculado ao PREGÃO ELETRONICO № 20/2023 e ATA № 54/2023, celebrado com as empresas, DURATRAT COMERCIO DE MADEIRA LTDA e MADEIREIRA LUAR E ARTEFATOS DE AÇO LTDA. O objeto do presente contrato é registro de preços para fornecimento de madeira tratada, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste termo e seus anexos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanização e Habitação.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2259

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 278

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

899/2023, de 26 de setembro de 2023.

Dados Complementares:

Dados Complementares:

ATA Nº 54/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2023.
Vigência de 05/09/2023 até 05/09/2024.
Ordenador de Despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2°. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria 886/2023, de 19 de setembro de 2023, por haver erro material de digitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro de 2023.

Wellington Beguelini de Assis Secretária Municipal de Administração

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2259

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 1

CASSILANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentaria
Anexo 1 - Balanço Orgamentario
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

	t. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1				Receitas I	Realizadas		27/09/2023
Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Birnestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo (a - c)
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	145.980.600,00	145.980.600,00	24.409.423,17	16,72	93.493.347,20	64,05	52.487.252,80
2	RECEITAS CORRENTES	143.928.900,00	143.928.900,00	23.311.086,34	16,20	92.218.076,63	64,07	51.710.823,37
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.410.540,00	26.410.540,00	5.978.249,06	22,64	20.330.125,09	76,98	6.080.414,91
4	Impostos	20.183.680,00	20.183.680,00	3.973.243,08	19,69	13.737.693,35	68,06	6.445.986,65
5	Taxas	6.193.860,00	6.193.860,00	2.005.005,98	32,37	6.589.779,03	106,39	- 395.919,03
6	Contribuição de Melhoria	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	2,652,71	8,04	30.347,29
7	CONTRIBUIÇÕES	6.913.200,00	6.913.200,00	1.327.270,23	19,20	5.053.578,30	73,10	1.859.621,70
8	Contribuições Sociais	3.313.200.00	3.313.200,00	799.808,31	24,14	3.121.208.75	94,21	191.991.25
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.600.000,00	3.600.000,00	527.461,92	14.65	1.932.369,55	53.68	1.667.630,45
12	RECEITA PATRIMONIAL	6.504.100,00	6.504.100,00	1.050.740,28	16,16	6.422.728,56	98,75	81.371,44
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.100,00	22.100,00	6.591,89	29,83	7.968,77	36,06	14.131,23
14	Valores Mobiliários	6.482.000,00	6.482.000,00	1.044.148,39	16,11	6.414.759,79	98,96	67.240,21
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	3.960.000,00	3.960.000,00	283.590,58	7,16	1.205.175,77	30,43	2.754.824,23
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.960.000,00	3,960.000,00	283,590,58	7,16	1.205.175,77	30,43	2.754.824,23
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.288.260,00	99.288.260,00	14.525.431,33	14,63	58.625.128,73	59,05	40.663.131,27
29	Transferências da União e de suas Entidades	48.151.960,00	48.151.960,00	6.375.153,20	13,24	23.686.415,99	49,19	24.465.544,01
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.735.300,00	33.735.300,00	5.335.244,64	15,82	22.917.691,73	67,93	10.817.608,27
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	17.401.000,00	17.401.000,00	2.815.033,49	16,18	12.021.021,01	69,08	5.379.978,99
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	852.800,00	852.800,00	145.804,86	17,10	581.340,18	68,17	271.459,82
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	180.800,00	180.800,00	15.598,19	8,63	72.767,44	40,25	108.032,56
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.000,00	31.000,00	4.608,96	14,87	235.915,88	761,02	- 204.915,88
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	641.000,00	641.000,00	125,597,71	19,59	272,656,86	42,54	368,343,14
42	RECEITAS DE CAPITAL	2.051.700,00	2.051.700,00	1.098.336,83	53,53	1.275.270,57	62,16	776.429,43
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	124.500,00	124.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.500,00
47	Alienação de Bens Móveis	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00
48	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2259

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.927.200,00	1.927.200,00	1.098.336,83	56.99	1.275.270.57	66,17	651.929.43
52	Transferências da União e de suas Entidades	863.300,00	863.300,00	948.336,83	109,85	948.336,83	109,85	- 85.036,83
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.062.800,00	1.062.800,00	150.000,00	14.11	326.933,74	30,76	735.866,26
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	1,100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.019.400,00	9.019.400,00	1.803.375,41	19,99	7.277.085,32	80,68	1.742.314,68
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	155.000.000,00	155.000.000,00	26.212.798,58	16,91	100.770.432,52	65,01	54.229.567,48
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	155.000.000,00	155.000.000,00	26,212,798,58	16,91	100.770.432,52	65,01	54.229.567,48
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	155.000.000,00	155.000.000,00	26.212.798,58	16,91	100.770.432,52	65.01	54.229.567,48
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

T			Dotação Atualizada	Despesas E	mpenhadas		Despesas	Liquidadas		Despesas Pagas Até
Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Birnestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Birnestre (j)
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	147.581.900,00	149.542.125,41	9.433.678,13	123.384.772,94	26.157.352,47	24.673.028,59	86.118.102,48	63.424.022,93	84.154.557,00
80	DESPESAS CORRENTES	123.634.538,00	131.749.625,52	9.188.132,37	116.915.247,04	14.834.378,48	23.849.256,09	82.689.865,97	49.059.759,55	80.959.904,04
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.116.499,00	67.479.076,89	4.689.782,72	60.518.504,82	6.960.572,07	12.963.108,15	46.765.922,60	20.713.154,29	46.291.115,99
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.100,00	100.100,00	0,00	85.685,00	14.415,00	15.180,07	54.571,69	45.528,31	54.571,69
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.217.939,00	64.170.448,63	4.498.349,65	56.311.057,22	7.859.391,41	10.870.967,87	35.869.371,68	28.301.076,95	34.614.216,36
84	DESPESAS DE CAPITAL	18,917,341,00	14.162.499,89	245.545,76	6.469.525,90	7.692.973,99	823,772,50	3.428.236,51	10.734.263,38	3.194.652,96
85	INVESTIMENTOS	18.517.341,00	13.977.499,89	245.545,76	6.361.774,98	7.615.724,91	806.741,35	3.363.900,49	10.613.599,40	3.130.316,94
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	185.000,00	0,00	107.750,92	77.249,08	17.031,15	64.336,02	120.663,98	64.336.02
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.030.021,00	3.630.000,00	0,00	0,00	3.630.000,00	0,00	0,00	3.630.000,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.418.100,00	13.332.748,60	1.719.566,57	12.807.576,03	525.172,57	2.950.466,39	8.810.907,03	4.521.841,57	7.598.133,86
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	155.000.000,00	162.874.874,01	11.153.244,70	136.192.348,97	26.682.525,04	27.623.494,98	94.929.009,51	67.945.864,50	91.752.690,86
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	155.000.000,00	162.874.874,01	11.153.244,70	136.192.348,97	26.682.525,04	27.623.494,98	94.929.009,51	67.945.864,50	91.752.690,86
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.841.423,01	0,00	9.017.741,66
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	155.000.000,00	162.874.874,01	11.153.244,70	136.192.348,97	26.682.525,04	27.623.494,98	100.770.432,52	67.945.864,50	100.770.432,52
101	RESERVA DO RPPS	5.030.021,00	3.630.000,00	0,00	0,00	3.630.000,00	0,00	0,00	3.630.000,00	0,00

Nr.	an program (time) and time (time)	Previsão Inicial	B		Receitas F	tealizadas		0.11.6
Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Iniciai	Previsão Atualizada (a)	No Birnestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo (a - c)
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÂRIAS) (II)	9.019.400,00	9.019.400,00	1.803.375,41	19,99	7.277.085,32	80,68	1.742.314,68
103	RECEITAS CORRENTES	9.016.100,00	9.016.100,00	1.803.375,41	20,00	7.277.085,32	80,71	1.739.014,68
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2259

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	6.201.100,00	6.201.100,00	1.212.359,85	19,55	3.867.282,40	62,36	
109	Contribuições Sociais	6.201.100,00	6.201.100,00	1.212.359,85	19,55	3.867.282,40	62,36	2.333.817,60
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.800.000,00	2.800.000,00	591.015,56	21,11	3.409.802,92	121,78	- 609.802,92
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	2.800.000,00	2.800.000,00	591.015,56	21,11	3.409.802,92	121,78	- 609.802,92
143	RECEITAS DE CAPITAL	3.300,00	3,300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,300,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0.00	2.200.00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,100,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Titulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2259

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

Nr.	0.4 DEGREE (TITEL OPOLISE (D.10)	B. A	Dotação Atualizada	Despesas E	mpenhadas	0.11. (-) (-0	Despesas	Liquidadas	0.11.72.7.13	Despesas Pagas Até
Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)		o Birnestre (j)
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.418.100,00	13.332.748,60	1.719.566,57	12.807.576,03	525,172,57	2.950.466,39	8.810.907,03	4.521.841,57	7.598.133,86
166	DESPESAS CORRENTES	7.318.100,00	13.332.748,60	1.719.566,57	12.807.576,03	525,172,57	2.950.466,39	8.810.907,03	4.521.841,57	7.598.133,86
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.177.100,00	6.730.788,04	- 369.765,80	6.370.615,47	360.172,57	1.397.720,10	4.446.325,54	2.284.462,50	4.198.070,80
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.000,00	6.601.960,56	2.089.332,37	6.436.960,56	165.000,00	1.552.746,29	4.364.581,49	2.237.379,07	3.400.063.06
170	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
171	INVESTIMENTOS	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Note:



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2259

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 21

CASSILANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despeas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

A C	27/09/2025													
		Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												
Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Últimos 12 meses (a)
1	RECEITAS CORRENTES 1	11.312.809,27	14.840.232,95	10.809.317,21	16.720.223,19	10.433.428,09	13.361.343,81	11.014.899,50	12.940.244,81	12.558.342,30	14.072.441,69	13.217.490,08	11.896.971,67	153.177.744,57
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÂRIAS)	10.478.004,41	14.030.686,70	9.956.647,99	14.196.809,80	10.431.516,36	12.365.585,71	10.003.433,00	11.826.014,29	11.382.995,02	12.897.445,91	12.039.654,98	11.271.431,36	140.880.225,53
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	834.804,86	809.546,25	852,669,22	2.523.413,39	1.911,73	995.758,10	1.011.466,50	1.114.230,52	1.175.347,28	1.174.995,78	1.177.835,10	625.540,31	12.297.519,04

Γ					E	volução da D	espesa Liqui	dada nos últi	mos 12 mese	es				Total dos	Restos a Pagar N Ins	IÃO Processados critos	Total dos Últimos 12
ľ	G2 - DESPESAS CORRENTES	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Últimos 12 meses (b)	Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
4	DESPESAS CORRENTES =	11.039.060	11.920.328	12.826.527	16.302.706	7.101.351, 64	9.353.526, 69	11.828.760	13.559.971	11.392.338	11.465.101	13.846.613	12.953.108	143.589.39 6,33	0,00	0,00	143.589.396,33
5	DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÂRIAS)	10.204.658	10.957.882	11.973.829	13.936.482	6.393.565, 64	9.065.323, 32	10.819.865	12.110.448	9.945.054 <i>,</i> 96	10.506.352	12.670.200	11.179.055	129.762.71 8,95	0.00	0,00	129.762.718.95
6	DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS)	834.402,45	962.445,92	852.697,54	2.366.224,	707.786,00	288.203,37	1.008.895,	1.449.522,	1.447.283,	958.749,79	1.176.412,	1.774.053,	13.826.677	0,00	0,00	13.826.677,38

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)

Nota Explicativa	

- Receitas Correntes: para a puração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

 2 Despesa Correntes: para a puração das despesas correntes deverdo ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados RPNP, no mês de dezembro.
- 3 Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro. 4 Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.
- 5 Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".
- 6 Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2259

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 2

CASSILANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASILÂNDIA

Relatório Resumido da Execução Orgamentária

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orgamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

Dotação Atualizada (a) Saldo (c) = (a-b) Saldo (e) = (a-d) G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Dotação Inicial % (b/total b) 0,00 ESSENCIAL À JUSTIÇA 0,00 3.266.465,13 0,00 266.000,0 216.000,0 Comunicação Social Administração Geral 3.054.300,00 3.528.264,0 3.445.314,0 709.271,50 2.653.353,02 2,80 Previdência do Regime Estatutário 14.369.000,0 8.024.688,18 19.426.096,66 6.344.311.82 33.009.543,9 1.200.000,0 Alimentação e Nutrição 133.382,5 480.447,10 435.825,05 intal (Educação Básica) 749.189,5 Difusão Cultural Habitação Urbana



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2259

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.0
INDÚSTRIA	205.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,0
Promoção Industrial	205.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,0
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.260.060,00	1.324.412,99	42.700,00	1.237.412,99	0,91	87.000,00	42.634,50	107.683,46	0,11	1.216.729,5
Turismo	1.260.060,00	1.324.412,99	42.700,00	1.237.412,99	0,91	87.000,00	42.634,50	107.683,46	0,11	1.216.729,5
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ENERGIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,0
Energia Elétrica	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,0
TRANSPORTE	8.810.000,00	8.445.000,00	597.039,13	4.495.117,56	3,30	3.949.882,44	1.183.619,56	2.828.295,74	2,98	5.616.704.2
Serviços Urbanos	786.000,00	786.000,00	840,00	506.669,38	0,37	279.330,62	297.891,00	380.240,18	0,40	405.759,8
Transporte Aéreo	136.000,00	36.000,00	0,00	600,00	0,00	35.400,00	0,00	600,00	0,00	35.400,0
Transporte Rodoviário	7.888.000,00	7.623.000,00	596.199,13	3.987.848,18	2,93	3.635.151,82	885.728,56	2.447.455,56	2,58	5.175.544,4
DESPORTO E LAZER	363.600,00	220.747,01	32.212,09	209.736,33	0,15	11.010,68	80.026,36	142.092,86	0,15	78.654,1
Desporto Comunitário	363.600,00	220.747,01	32.212,09	209.736,33	0,15	11.010,68	80.026,36	142.092,86	0,15	78.654,1
ENCARGOS ESPECIAIS	700.100,00	285.100,00	0,00	193.435,92	0,14	91.664,08	32,211,22	118.907,71	0,13	166,192,2
Refinanciamento da Dívida Interna	700.100,00	285.100,00	00,0	193.435,92	0,14	91.664,08	32.211,22	118.907,71	0,13	166.192,2
RESERVA	5.030.021,00	3.630.000,00	0,00	0.00	0.00	3.630.000,00	0,00	0,00	0,00	3.630.000,0
Reserva de Contingência	5.030.021,00	3.630.000,00	0,00	0,00	0,00	3.630.000,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	7.418.100,00	13.332.748,60	1.719.566,57	12.807.576,03	9,40	525.172,57	2.950.466,39	8.810.907,03	9,28	
LEGISLATIVA	365.100,00	530.100,00	0,00	365.000,00	0,27	165.100,00	71.462,58	244.800,78	0,26	285.299,2
Ação Legislativa	365.100,00	530.100,00	0,00	365.000,00	0,27	165,100,00	71.462,58	244.800,78	0,26	285,299,2
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ADMINISTRAÇÃO	2.576.000,00	8.431.960,56	1.689.332,37	8.401.960,56	6,17	30.000,00	2.062.176,51	5.539.977,43	5,84	2.891.983,1
Planejamento e Orçamento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0.00	30.000,00	0,00	0.00	0,00	30.000.0
Administração Geral	2.506.000,00	8.401.960,56	1.689.332,37	8.401.960,56	6,17	0,00	2.062.176,51	5.539.977,43	5,84	2.861.983,1
Controle Interno	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ASSISTÊNCIA SO CIAL	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	00,0	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,0
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0.00	0.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.0
SAÚDE	1.571.000,00	1.280.688,04	- 61.202,01	1.128.486,03	0,83	152.202,01	233.573,11	1.048.262,29	1,10	232,425,7
Atenção Básica	1.470.000,00	1.204.688,04	- 61.202,01	1.128.486,03	0,83	76.202,01	233.573,11	1.048.262,29	1,10	156,425,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,0
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,0
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
EDUCAÇÃO	2.795.000,00	3.074.000,00	91.436,21	2.897.129,44	2,13	176.870,56	580.925,55	1.969.716,29	2,07	1.104.283,7
Ensino Fundamental (Educação Básica)	2.530.000,00	2.909.000,00	91.436,21	2.897.129,44	2,13	11.870,56	580.925,55	1.969.716,29	2,07	939.283,7
Educação Infantil (Educação Básica)	265.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0.00	165.000,00	0,00	0.00	0,00	165.000.0
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SANEAMENTO	10.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,01	0,00	2.328,64	8.150,24	0,01	6.849,7
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0.01	0,00	2.328,64	8.150,24	0.01	6.849.7
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Refinanciamento da Dívida Interna	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL	153.800.000,00	162.874.874,01	11.153.244,70	136.192.348,97	100,00	26.682.525,04	27.623.494,98	94.929.009,51	100,00	67,945,864,5



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2259

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

FONTE: SIXEMPA (Nomes). Unlique responsave (nome), Data de emissão (our international de emissão (our emissão (our emissão (our emissão)). Instruções de prenchimento:

Toxto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Dirante o exercício, somente as despessas liquidades são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despessas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dirante o exercício, somente as despessas pledadas entrates do material do serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Di Despessas flouidadas, onscridadas acuelas em que houve a entrega do material do serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Di Despessa empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas acueladas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2259

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 8

CASSILANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orgamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Recetas e Despesaco m Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orgamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

27/09/2023

	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITU		
Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	20.183.680,00	13.737.693,35
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.287.130,00	2.019.228,19
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.250.000,00	3.722.433,85
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.039.850,00	4.698,970,48
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.606.700,00	3.297.060,83
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	68.365.100,00	42.599.027,83
7	2.1- Cota-Parte FPM	33.850.000,00	20.726.565,14
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.850.000,00	20.726.565,14
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	23.120.000,00	17.374.620,75
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	86,302,54
12	2.4- Cota-Parte ITR	6.550.000,00	835.368,94
13	2.5- Cota-Parte IPVA	4.285.000.00	3.576.170.46
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	340.100,00	0.00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	88.548.780,00	56.336.721,18
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	13.673.020,00	8.519.805,57
		-	
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDES - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.464.175,00	5.564.374,72

F	U	N	DE	В	

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Birnestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.500.000,00	12.170.144,29
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.500.000,00	12.086.370,46
21	6.1.1- Principal	17.401.000,00	12.021.021,01
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	88.000,00	65.349,45
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	11.000,00	0.00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0.00	0.00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3 Ressarcimento de recursos do Fundeb	0.00	0.00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	83.773,83
33	6.4.1- Principal	0.00	83.773.83
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES (6.1.1 - 4)	3,727,980.00	3,501,215,44

Nr.	GS - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	953.553,21
38	8.1- SUPERÂVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	192.659,13
30	A 3. CURRANT APPENDIAL DE OUTROS EVERCÍCIOS	750 804 80



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2259

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023 www.cassilandia.ms.gov.br

4	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		13.123.697,50			
Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.692.659,13	16.863.659,13	12.665.018,01	12.665.018,01	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.957.984,13	12.880.659,13	10.819.865,47	10.819.865,47	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	2.873.359,13	2.812.659,13	2.061.261,86	2.061.261,86	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	10.084.625,00	10.068.000,00	8.758.603,61	8.758.603,61	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adukos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	4.734.675,00	3.983.000,00	1.845.152,54	1.845.152,54	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	2.311.595,00	2.100.000,00	992.853,80	992.853,80	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	2.423.080,00	1.883.000,00	852.298,74	852.298,74	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00
55	10.2.7- Outras	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

			NDICADORES DO FUNDEB				
Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECETTAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	Despesas Empenhadas até o Birnestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.863.659,13	12.665.018,01	12.665.018,01	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.863.659,13	12.665.018,01	12.665.018,01	0,00	00,0	0.00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.863.659,13	12.665.018,01	12.665.018,01	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (I)	% Aplicado10 (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.460.459,32	12.665.018,01	12.665.018,01	104,79
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0,00	0,00	0.00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0.00

_							
	Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
Г	67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1,217,014,43	- 494,873,72	- 494,873,72	0.00	- 4.07

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercicio Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (V)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.714.997,02	- 496.180,34	0,00	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.703.860,89	- 496.180,34	0,00	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	11.136,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
Г	Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Birnestre (e)	Despesas Pagas Até o Birnestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2259

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	16.261.270,00	15.119.511,54	10.164.861,49	9.303.894,63	0.00
72	20.1- Educação Infantil	3.880.000,00	3.755.084,14	3.529.994,85	3.256.481,42	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	10.075.192,00	9.137.940,86	5.326.223,26	4.871.088,71	0.00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	2.306.078,00	2.226.486,54	1.308.643,38	1.176.324,50	0,00

	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB								
Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)			
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
81	21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
82	21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	10.164.861,49
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.519.805,57
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(*f) + L30.2(*f))	0.00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	18.684.667,06

١				Valor Exigido (z)		l	
	Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
I	91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.084.180,30	0,00	14.084.180,30	18.684.667,06	33,17
	Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LÍMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
I	92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ı	0.7	30.1 - Everutadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

L	93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00
	94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00
Ε	95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00		0,00
			OUTRAS INFORMAÇÕE	S PARA CONTROLE			
	Nr. G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				Previsão Atualizada (a)	Rece	itas Realizadas até o Birnestre (b)
Г		96 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0.00	
	96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00

96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
98	31.1.1 Salário-Educação	0,00	0,00
99	31.1.2- PDDE	0.00	0.00
100	31.1.3- PNAE	0.00	0,00
101	31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0.00	0,00

N	Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
1	.07	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.165.294,44	3.343.514,07	2.484.526,93	2.386.289,50	0.00
1	.08	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2259

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	730.120,00	355.123,75	222.590,69	222.590,69	0.00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	1.460.290,44	1.415.308,14	867.534,99	867.534,99	0.00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00
115	32.8- OUTRAS	1.974.884,00	1.573.082,18	1.394.401,25	1.296.163,82	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	38.119.223,57	35.326.684,74	25.314.406,43	24.355.202,14	0.00
117	33.1- Despesas Correntes	35.301.938,57	33.172.436,96	23.622.327,50	22.882.477,21	0.00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	24.083.074,13	22.974.510,26	18.580.742,97	18.033.795,94	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.218.864,44	10.197.926,70	5.041.584,53	4.848.681,27	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	2.817.285,00	2.154.247,78	1.692.078,93	1.472.724,93	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.817.285,00	2.154.247,78	1.692.078,93	1.472.724,93	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	234.810,32	0,00
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.665.018,01	0,00
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 12.430.207.69	0.00
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0.00	0.00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	- 12.430.207,69	0,00

Nota Explicativa

1. Para attender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o sercicio de 2023. Akém disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, e necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discrimar a informação da existencia ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 51), do MPE 13ª defição).

- Note that the second of the se



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2259

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 12

CASSILANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

Relatório Resumido Da Execução Orgamentária

Anexo 12 - Demonstrativo das Receisa e Despessa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orgamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

Ν	IEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				27/09/2023	
				Receitas F	Realizadas	
	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	20.183.680,00	20.183.680,00	13.737.693,35	68,06	
	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.287.130,00	5.287.130,00	2.019.228,19	38.19	
	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.250.000,00	7.250.000,00	3.722.433,85	51,34	
	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.039.850,00	5.039.850,00	4.698.970,48	93,24	
	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.606.700,00	2.606.700,00	3.297.060,83	126,48	
	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	68.025.000,00	68.025.000,00	42.599.027,83	62,62	
	Cota-Parte FPM	33.850.000,00	33.850.000,00	20.726.565,14	61,23	
	Cota-Parte ITR	6.550.000,00	6.550.000,00	835.368,94	12,75	
	Cotas Parta I DVA	4.285.000.00	4.285.000.00	3.576.170.46	83.46	

	RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			68.02	.000,000	68.025.000,00	42.	599.027,83	62,62	
7	Cota-Parte FPM			33.85	0.000,000	33.850.000,00	20.	726.565,14	61,23	
8	Cota-Parte ITR			6.550	00,000.0	6.550.000,00		835.368.94	12,75	
9	Cota-Parte IPVA			4.28	00,000.i	4.285.000,00	3.	576.170,46	83,46	
10	Cota-Parte ICMS			23.120	00,000.0	23.120.000,00	17.	374.620,75	75,15	
11	Cota-Parte IPI-Exportação			220	.000,000	220.000,00		86.302,54	39,23	
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes d	e Impostos e Transferências	Constitucionais		0,00	0,00		0,00	0,00	
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (1) + (II)		IS - (III) = (I) +	88.20	1.680,00	88.208.680,00	56.	336.721,18	63,87	
1	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE		Dotacão Atualizada	Despesas E	mpenhadas	Despesas	Liquidadas	Despesa	as Pagas	
Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE (ASPS) - PÓR SUBFUNÇÃO E CATEGORÍA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Até o Birnestre (d)	mpenhadas % (d/c)×100	Despesas Até o Bimestre (e)	Liquidadas % (e / c) x 100	Despesa Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Nr.	GZ - DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA ATENÇÃO BÁSICA (IV)	Dotação Inicial 8.794.700,00	(c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100		% (e/c) x 100			
Nr.	ECONOMICA	,	(c)	Até o Bimestre (d) 9.501.542,40	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Nr. 14 15	ECONOMICA ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.794.700,00	(c) 9.948.424,5 9.619.866,0	Até o Bimestre (d) 0 9.501.542,40 0 9.372.516,90	% (d/c) x 100 95.51	Até o Bimestre (e) 8.017.359,6-	% (e/c) x 100 80,59	Até o Bimestre (f) 7.992.805.48	% (f/c) x 100 80,34	
14	ECONOMICA ATENÇÃO BÁSICA (IV) Despesas Correntes	8.794.700,00 8.729.100,00	(c) 9.948.424,5 9.619.866,0	Até o Bimestre (d) 0 9.501.542,40 0 9.372.516,90 0 129.025,50	% (d/c) x 100 95.51 97.43	Até o Bimestre (e) 8.017.359,64 7.926.556,6	% (e/c) x 100 80,59 82,40	Até o Bimestre (f) 7.992.805,48 7.907.379,48	% (f/c) x 100 80,34 82,20	
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital	8.794.700,00 8.729.100,00 65.600,00	9.948.424,1 9.619.866,0 328.558,1 6.492.475,1	Até o Bimestre (d) 0 9.501.542,40 0 9.372.516,90 0 129.025,50 0 6.353.849,26	% (d/c) x 100 95,51 97,43 39,27	Até o Bimestre (e) 8.017.359,6- 7.926.556,6- 90.803,01	% (e / c) x 100 80,59 82,40 27,64	Até o Birnestre (f) 7.992.805.48 7.907.379,48 85.426,00	% (f/c) x 100 80.34 82.20 26.00	
14 15 16	ECONOMICA ATENÇÃO BÁSICA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital ASSISTÊNICA HOSSITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.794.700,00 8.729.100,00 65.600,00 6.743.200,00	9.948.424,1 9.619.866,0 328.558,1 6.492.475,1	Até o Bimestre (d) 0 9.501.542.40 0 9.372.516.90 0 129.025.50 0 6.353.849,26 0 6.353.849,26	% (d/c) x 100 95.51 97.43 39.27 97.86	Até o Bimestre (e) 8.017.359,6- 7.926.556,6- 90.803,01 4.694.738,1:	% (e / c) x 100 80,59 82,40 27,64 1. 72,31	Até o Birnestre (f) 7.992.805.48 7.907.379.48 85.426.00 4.527.515,01	% (f/c) x 100 80,34 82,20 26,00 69,73	
14 15 16 17	ECONOMICA ATENÇÃO BÁSICA. (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) Despesas Correntes	8.794.700,00 8.729.100,00 65.600,00 6.743.200,00	(c) 9.948.424,5 9.619.866,6 328.558,5 6.492.475,5 6.482.375,5	Até o Bimestre (d) 0 9.501.542.40 0 9.372.516.90 0 129.025.50 0 6.353.849.26 0 6.353.849.26	% (d/c) x 100 95.51 97.43 39.27 97.86 98.02 0,00	8.017.359,6- 7.926.556,6- 90.803,01 4.694.738,1: 4.694.738,1:	% (e/c) x 100 80.59 82.40 27.64 72,31 72,42	Até o Bimestre (f) 7.992.805.48 7.907.379.48 85.426.00 4.527.515,01 4.527.513,01	% (f/c) x 100 80,34 82,20 26,00 69,73 69,84	
14 15 16 17 18	ECONOMICA ATENÇÃO BÁSICA (IV) Despessa de copital ASSISTÈNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) Despessa de Copital ASSISTÈNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) Despessa de Copital	8.794.700,00 8.729.100,00 65.600,00 6.743.200,00 6.733.100,00	(c) 9.948.424.1 9.619.866.6 328.558.5 6.492.475.1 6.482.375.1 10.100.6	Até o Bimestre (d) 0 9.501.542.40 0 9.372.516.90 0 129.025.50 0 6.353.849.26 0 6.353.849.26 0 0,00	% (d/c) x 100 95.51 97.43 39.27 97.86 98.02 0,00	Até o Bimestre (e) 8.017.359,6- 7.926.556,6- 90.803,01 4.694.738,1: 0,01	% (e / c) x 100 80,59 82,40 27,64 72,31 72,42 0,00	Até o Birnestre (f) 7.992.805.48 7.907.379.48 85.426.00 4.527.513,01 4.527.515,01 0,00	% (f/c) x 100 80,34 82,20 26,00 69,73 69,84 0,00	

280.000,01 280.000,01 0,01 121.300,01	280.000,00		97,55 97,55		66,67	186.682,17	66,67
0,01		273.136,68	97.55	100 000 17			
	0.00			186.682,17	66,67	186.682,17	66,67
121.300,0		0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
	218.300,00	214.841,96	98,42	190.877,82	87,44	190.877,82	87,44
121.100,0	218.100,00	214.841,96	98,51	190.877,82	87,52	190.877,82	87,52
200,0	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
0.0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	16.939.200,00	16.343.370,30	96,48	13.089.657,75	77,27	12.897.880,48	76,14
_							

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.343.370,30	13.089.657,75	12.897.880,48
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponíbilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	00,0	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.343.370,30	13.089.657,75	12.897.880,48

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.450.508.18
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	8.450.508,17



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2259

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	HADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (Despesas Pagas (f)	\neg	
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00			9.149,58	0,00
44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00
					•	
Nr.	G7 - PERCENTUAL			SAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínim 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	o de 15% conforme LC nº		29,01		23,23

LIMITE NÃO CUMPRIDO						
	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS	Saldo Inicial (no exercício	Despes	as custeadas no exercício de ref	erência	Saldo Final (não anlicado) 1 (I)
Nr.	EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

				EXECUÇ	ÃO DOS RESTOS A I	PAGAR					
Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (P)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercico sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00
52	Empenhos de 2021	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI - XXII)	0,00

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	-1111163	Despes	erência	Saldo Final (não aplicado)1			
Nr.	CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))		
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00		

	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO			Receitas Realizadas			
Nr.	CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100		
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	93.611.260,00	93.611.260,00	53.436.471,10	57,08		
63	Proveniente da União	53.332.160,00	53.332.160,00	26.001.705,23	48,75		
64	Proveniente dos Estados	40.279.100,00	40.279.100,00	27.434.765,87	68,11		
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	365.200,00	365.200,00	143.317,61	39,24		
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	93.976.460,00	93.976.460,00	53.579.788,71	57,01		



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2259

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

			LESPESAS COM SAUDE					DESPESAS COM SAÚDE POR SUBRINCÕES E DESPESAS COM SAÚDE MÃO COMPUTADOS NO CÁLCULO DO MÍNIMO GI3 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBRINCÕES E DESPESAS LIQUIDADES DESPESAS LIQUIDADES PAGAS DESPESAS COM SAÚDE POR SUBRINCÕES E DESP						
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORÍA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas E		Despesas	Liquidadas	Despesas Pagas						
	Nr. CATEGORIA ECONOMICA NÃO COMPUTADAS NO CALCU DO MÍNIMO	Dotagao Inican	(c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100					
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.436.966,00	10.188.512,64	7.854.096,25	77,09	4.126.160,74	40,50	4.070.665,74	39,9					
70	Despesas Correntes	9.989.964,00	9,493,464,00	7.378.790,44	77,72	3.749.393,95	39,49	3.695.458,95	38,9					
71	Despesas de Capital	447.002,00	695.048,64	475.305,81	68,38	376.766,79	54,21	375.206,79	53,98					
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.566.800,00	5.124.019,36	4.250.958,12	82,96	2.451.862,31	47,85	2.425.623,53	47,34					
73	Despesas Correntes	4.466.700,00	5.073.919,36	4.250.958,12	83,78	2.451.862,31	48,32	2.425.623,53	47,8					
74	Despesas de Capital	100.100,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	920.200,00	935.200,00	700.285,98	74,88	453.055,22	48,44	453.055,22	48,44					
76	Despesas Correntes	860.200,00	875.200,00	700.285,98	80,01	453.055,22	51,77	453.055,22	51,77					
77	Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	998.100,00	1.068.100,00	721.367,03	67,54	353.622,93	33,11	350.488,03	32,81					
79	Despesas Correntes	878.100,00	1.028.100,00	721.367,03	70,17	353.622,93	34,40	350.488,03	34,09					
80	Despesas de Capital	120.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
82	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	35.200,00	35.200,00	1.001,60	2,85	0,00	0,00	0,00	0.00					
88	Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	1.001,60	2,86	0,00	0,00	0,00	0,00					
89	Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVII + XXXVII + XXXVIII +	16.957.266,00	17.351.032,00	13.527.708,98	77,96	7.384.701,20	42,56	7.299.832,52	42,0					

Г			Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas I	_iquidadas	Despesas Pagas	
Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	(c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.231.666,00	20.136.937,14	17.355.638,65	86,19	12.143.520,38	60,30	12.063.471,22	59,91
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.310.000,00	11.616.494,86	10.604.807,38	91,29	7.146.600,43	61,52	6.953.138,54	59,86
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.200.200,00	1.215.200,00	973.422,66	80,10	639.737,39	52,64	639.737,39	52,64
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.119.400,00	1.286.400,00	936.208,99	72,78	544.500,75	42,33	541.365,85	42,08
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	35.200,00	35.200,00	1.001,60	2,85	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	32.896.466,00	34.290.232,00	29.871.079,28	87,11	20.474.358,95	59,71	20.197.713,00	58,90

	Nota Explicativa
Note Evaligative	<u> </u>

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Agé o exercicio de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar processados. A partir do exercicio de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar processados e não novembro.

Instruções de Preenchimento:
A Cota-Parta FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes ás alineas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13º Edição).



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2259

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 27 de setembro de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, sob o nº 277/2023, RATIFICO, a contratação direta mediante "Dispensa de Licitação por Valor" nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 24 da Lei Federal º 8.666/93, da empresa DISTRIBUIDORA ACL DE ELTRODOMESTICOS LTDA, para a contratação de seguro de veículos, elencados na cotação nº 182/2023, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia-MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 044/2023.

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA ACL DE ELTRODOMESTICOS LTDA

VALOR: R\$ 15.842,50 (quinze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

{GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2259

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres

SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni

SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Berguelini de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira

SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel

SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas

SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Afonso Henrique

Simpionato Oliveira

SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de

Jesus

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)

1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

2º SECRETARIO: Divino Josè da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)

Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)

Peter Saimon Alvez Borges (PDT)